

LEI COMPLEMENTAR Nº. 514

Cria o Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica, em nível de execução programática da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDP.

§ 1º O CDP de Colatina fica subordinado hierarquicamente à Subsecretaria de Estado para Assuntos Penais da SEJUS.

§ 2º A administração do CDP de Colatina será executada, obedecidas às legislações nacional e estadual aplicáveis às normas e aos regulamentos da política penal ditados pela SEJUS.

Art. 2º Ao CDP de Colatina compete a administração, o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades relativas à custódia de preso provisório, na forma da legislação penal vigente; outras atividades correlatas.

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento em comissão com suas nomenclaturas, referências, quantitativos e valores, para atender às necessidades de funcionamento do CDP de Colatina, constantes do Anexo Único, que integra esta Lei Complementar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2008 a 2011, bem como a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de Dezembro de 2009.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

(D.O. de 14/12/2009)

ANEXO ÚNICO - Cargos de provimento em comissão criados, a que se refere o artigo 3º.

Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Diretor de Unidade	QCE-04	1	3.276,00	3.276,00
Diretor Adjunto de Unidade	QCE-05	1	2.184,00	2.184,00
Chefe de Segurança	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Plantão	QC-01	4	1.458,55	5.834,20
Assessor Jurídico do Sistema Penal	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Assistência Social	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Psicologia	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Assistente de Enfermagem do Sistema Penal	QC-04	1	662,84	662,84
Total		11		17.791,24